



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 11/04/2024
a 11/05/2024

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.713, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA DE “RUA ADELIA MARIA VANELI LEMOS”, NO BAIRRO SANTA RITA, NESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Adelia Maria Vaneli Lemos**”, a via pública sem saída, com início no entroncamento da Rua Antonio Lemos, localizada no bairro Santa Rita, nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Abril de 2024.


JOAO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.713 / 2024
EM, 10 / 04 / 2024

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 009/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
(0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.